



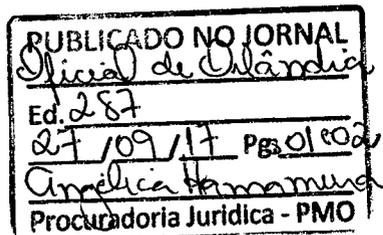
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, ... - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.113

De 26 de setembro de 2017



“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.440.000,00.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar – remanejamento/transposição/transferência - no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

09.01.449051000000000166 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 342 (SM Infraest. Urbana) – R\$	1.440.000,00
Total	R\$ 1.440.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

03.01.449051100000000010 – 06.182.0003.1.003 – Ficha 053 (SM Administração) –	R\$	5.000,00
03.01.339033000000000010 – 06.182.0003.1.002 – Ficha 060 (SM Administração) –	R\$	25.000,00
06.02.449051000000000134 – 12.361.0008.1.007 – Ficha 206 (SM Educação) –	R\$	4.000,00
06.02.449051000000000147 – 12.361.0008.1.007 – Ficha 207 (SM Educação) –	R\$	36.000,00
06.02.339030000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 213 (SM Educação) –	R\$	100.000,00
06.02.339039000000000736 – 12.361.0008.2.034 – Ficha 226 (SM Educação) –	R\$	20.000,00
06.02.339030000000000147 – 12.361.0008.2.078 – Ficha 227 (SM Educação) –	R\$	5.000,00
06.02.339039000000000147 – 12.361.0008.2.078 – Ficha 228 (SM Educação) –	R\$	5.000,00
06.03.449051000000000134 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 229 (SM Educação) –	R\$	4.000,00
06.03.449051000000000138 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 230 (SM Educação) –	R\$	54.000,00
06.03.449051000000000146 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 231 (SM Educação) –	R\$	28.000,00
06.03.339032000000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 238 (SM Educação) –	R\$	140.000,00
06.03.339030000000000146 – 12.365.0009.2.079 – Ficha 249 (SM Educação) –	R\$	5.000,00
06.03.339039000000000146 – 12.365.0009.2.079 – Ficha 250 (SM Educação) –	R\$	5.000,00
06.06.449051000000000010 – 12.363.0011.1.011 – Ficha 267 (SM Educação) –	R\$	20.000,00
07.01.449051000000000010 – 27.812.0014.1.013 – Ficha 287 (SM Esportes e Lazer) –	R\$	24.000,00
07.01.339030000000000010 – 27.812.0014.2.048 – Ficha 293 (SM Esportes e Lazer) –	R\$	50.000,00
07.01.339039000000000010 – 27.812.0014.2.048 – Ficha 296 (SM Esportes e Lazer) –	R\$	50.000,00
09.01.449051000000000010 – 15.451.0026.1.014 – Ficha 339 (SM Infraest. Urbana) –	R\$	10.000,00
09.02.449051000000000166 – 17.512.0017.1.016 – Ficha 387 (SM Infraest. Urbana) –	R\$	660.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

12.01.4490510000000000010 – 13.392.0023.1.019 – Ficha 474 (SM Cultura)–	R\$	20.000,00
10.01.3390390000000000010 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 418 (SM Meio Ambiente)–	R\$	20.000,00
08.01.9999990000000000010 – 99.999.0015.9.999 – Ficha 321 (Reserva Contingência)–	R\$	150.000,00
Total	R\$	1.440.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 26 de setembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal